

ARQUIVISTA (Lei 6.546/78; Dec. 82.590/78)

ARQUIVISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 02 (duas) vias de requerimento específico* na forma da Lei (Art. 5º, §1º, do Decreto Nº. 82.590/78) devidamente preenchidas;
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do número, série e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Certidão de Casamento (se houver alteração de nome);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) de Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) de Diploma (para registro DEFINITIVO) OU de Certidão de Conclusão + Termo de Compromisso* (para registro PROVISÓRIO) do Curso Superior de Arquivologia reconhecido na forma da Lei;
- Carteira de Trabalho para a anotação do registro.

* os modelos para preenchimento estão disponíveis para *download* nesta página.

TÉCNICO DE ARQUIVO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 02 (duas) vias de requerimento específico na forma da Lei (Art. 5º, §1º, do Decreto Nº. 82.590/78) devidamente preenchidas;
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do número, série e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Certidão de Casamento (se houver alteração de nome);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) de Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do Diploma do Curso de Técnico de Arquivo;
- Carteira de Trabalho para a anotação do registro.

Links Relacionados

[REGISTRO DEFINITIVO ARQUIVISTA](#)

[REGISTRO PROVISORIO ARQUIVISTA](#)

[TERMO DE COMPROMISSO \(PARA REGISTRO PROVISORIO\)](#)